



**Artigo 4º** - Poderá a Comissão de Processo Seletivo requisitar servidores municipais para auxiliarem na fiscalização da aplicação das provas, se necessário.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de janeiro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria na data Supra